

# Empresas

## LEGISLAÇÃO

IVES GANDRA  
DA SILVA MARTINS



## Heranças: uma taxaçoão anti-social

O relatório do Deputado Virgílio Guimarães, sobre o PEC nº 41/03 com substitutivo apresentado e aprovado pela Comissão, possui algumas características que merecem reflexão, mais do que o próprio texto, que a comunidade jurídica especializada tem considerado de duvidosa constitucionalidade e de redação inadequada.

A primeira delas é que o relatório é socialista. Não esconde, seu eminente prolator, que o Estado deve retirar da sociedade, pelos instrumentos que cria, recursos já tributados, através da implementação exacerbada do ultrapassado princípio da progressividade e da multiplicação de tributos sobre o patrimônio, para transferi-los, por este meio, para os cofres do Estado.

Desta forma, no relatório, S.Exa. fala dos impostos sobre grandes fortunas, heranças e doação, transmissões imobiliárias, como meios de transferência de poupanças privadas para as burras das esclerosadas administrações federativas — não há projetos para torná-las eficientes, antes tendo sido multiplicadas no Governo Lula —, como forma de assemelhar o Brasil a outros países.

Não fala S.Exa. que a carga tributária brasileira já é superior à da maior parte dos países desenvolvidos e que, nesses países, há mecanismos jurídicos para proteção do contribuinte contra esse viés marxista — como por exemplo, a formação dos “trusts”, que reduzem sensivelmente a incidência, por exemplo, do imposto sobre heranças e doações. Nem fala, S.Exa., que os dois países que ainda têm o imposto sobre grandes fortunas, em nível baixíssimo, estão para extingui-lo, pois desestimulou investimentos e poupanças. Muito menos leva em consideração, o relatório, que há livre circulação de capitais nesses países, o que não ocorre no Brasil, onde até as contas oficiais CC5 são sempre contestadas pelo governo, que as criou. Tampouco cogita sobre o fato de grande parte dos milionários americanos ou europeus terem, por grosso da sua fortuna fora de seu país, por força da livre circulação de seus capitais.

### Estado retira da sociedade para os seus cofres

A “arm’s length”, isto é a tributação universal, incide sobre as empresas, mas não impede a livre decisão das pessoas físicas de adotarem a melhor solução tributária, a partir dessa livre circulação de bens e recursos, que no Brasil é limitada

por legislação infraconstitucional e não pela lei suprema.

Dessa forma, a prevalecer, por exemplo, uma tributação como a idealizada pelo Ministro Palocci, entre 35% a 50% para o imposto sobre heranças e doações, qualquer empresário nacional saberia que, ao morrer, sua empresa seria estatizada em uma ou duas gerações.

Ora, a estatização, via imposto sobre heranças e doações, em país que não tem mecanismo protetores (como o “trust”) dos empreendimentos nacionais na sucessão por seus criadores ou detentores, é marca própria dos sistemas socialistas, que, de rigor, fracassaram no mundo inteiro — inclusive na ilha daquele ditador, que aplica a pena de morte para os que defendem a liberdade de expressão, o qual, apesar do monumental fracasso a que levou a economia de seu país, é idolatrado pelos atuais governantes.

O certo é que S.Exa. ao ter dedicado 124 páginas do relatório para justificar a transferência da poupança e da propriedade privada para o setor público — que apesar dos 37% de carga tributária, não presta serviços à sociedade e favorece apenas os detentores do poder — demonstra que a reforma não objetiva, nesse particular, criar uma sólida classe média nacional e desenvolvimento através de aplicações de tais recursos pelo segmento privado, na geração de empregos e desenvolvimento. S.Exa. está sim preocupado em retirar de quem pode gerar desenvolvimento, se o governo não atrapalhar, do que em permitir que tais pessoas gerem emprego, aplicando seus recursos — o Governo nunca o faz — no progresso nacional.

A reforma é nitidamente socialista. E S.Exa., pelo menos — neste ponto louvo sua sinceridade — não esconde que a classe produtora é o objetivo primeiro da sanha arrecadatória que trai o programa da campanha eleitoral. E seu principal instrumento será, de rigor, a forte progressividade sobre heranças e doações.

**Ives Gandra da Silva Martins** é professor emérito da Universidade Mackenzie e da Escola de Comando e Estado Maior do Exército, presidente do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo  
E-mail [vesgandra@gandramartins.adv.br](mailto:vesgandra@gandramartins.adv.br)